



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AO PROJETO DE LEI N.º 96/2022

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 96/2022, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Dandara Gissoni, que “Dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do Município de Caçapava comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

No que tange à esta Comissão, sou favorável a aprovação da Propositura.

Entendo que é crucial compreender a situação de violência doméstica e familiar como um problema social estrutural e para enfrentá-lo é de suma importância o envolvimento e a responsabilidade de cada locatário, condômino, no que se refere ao cuidado e à denúncia desse tipo de violência.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência .

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2022

Adilson Henrique França
Vice- Presidente e Relator

Robson Paiva do Amparo
Presidente

Dandara Pereira César Gissoni
Membro

